

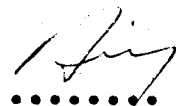
**LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 02 DE SETEMBRO DE 1986**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL, LOCALI  
ZADO EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE  
BENTO GONÇALVES.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-  
ves,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte lei:**

**Art. 1º - É denominado de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES o  
Loteamento Municipal, localizado em zona ur-  
bana do Município de Bento Gonçalves, situado no antigo  
lote rural nº 42 da Linha Estrada Geral, e dentro deste o  
de sob a designação de gleba "F", com área de trinta e  
oito mil e quinhentos metros quadrados (38.500,00 m<sup>2</sup>), com  
as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão  
de 350,00 metros, com terras de Joele Nardin, Ângelo Narcí-  
so Bride e Domingos Bazanella; SUL, na mesma extensão, com  
terras de Fiorelo Matevi e Darcy Menegussi; LESTE, na exten-  
são de 110,00 metros com a gleba designada de letra "G", de  
Anabile Scotton Sandrin; OESTE, na mesma extensão, com a  
gleba designada letra "E", de Rosalia Scotton Sartori, dis-  
tando o ponto de intersecção das divisas Norte e Leste, a-  
proximadamente 105,00 metros da rua Luiz Pedro de Marco, a  
160,00 metros da rua Livramento.**

  
.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração

*[Assinatura]*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis
n.º	1363
	n.º 068
	02 / 09 / 1986
	<i>[Assinatura]</i>
Secretaria da Administração	

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1363
	à Fl. 32
Em	04 / 09 / 86
	<i>[Assinatura]</i>
- Diretor Geral -	